



Prefeitura Municipal de Mococa

LEI Nº 208, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1956.

Autoriza a Prefeitura consignar uma verba de R\$.5.000,00, no orçamento, como auxílio à Associação Paulista de Municípios.

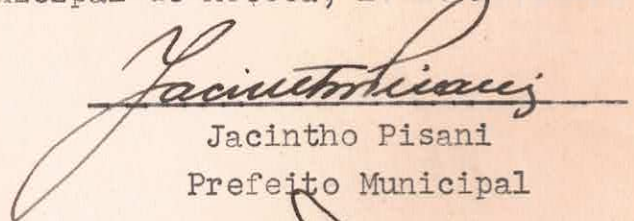
JACINTHO PISANI, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Mococa decreta e êle promulga a seguinte lei:-

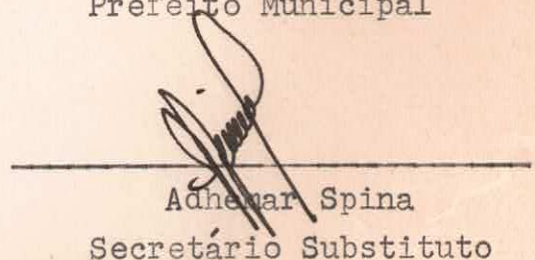
Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a consignar, anualmente, no orçamento municipal, uma verba de R\$.5.000,00 (cinco mil cruzeiros), como auxílio à Associação Paulista de Municípios.

Art. 2º - A Prefeitura fará o pagamento mediante o envio de cheque visado em nome da Associação Paulista de Municípios.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 10 de Novembro de 1956


Jacintho Pisani
Prefeito Municipal


Ademar Spina
Secretário Substituto

AUTÓGRAFO Nº 197

(Projeto de lei nº 20, de 1956)

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a consignar, anualmente, no orçamento municipal, uma verba de R\$.5.000,00 (cinco mil cruzeiros), como auxílio à Associação Paulista de Municípios.

Art. 2º - A Prefeitura fará o pagamento mediante o envio de cheque visado em nome da Associação Paulista de Municípios.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, em 30 de Outubro de 1956.

Leônidas Gonçalves dos Santos, Presidente.

Francisco de Paula, 1º Secretário.

Josefina de Paula, 2º Secretário.